



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

### TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021 SDHDS

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS. (Processo Administrativo n° P029112/2022)

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, n° 2230 – Messejana – Fortaleza/CE, neste ato representada por seu secretário executivo, **DIMITRI RABELO BATISTA DE CASTRO**, CPF N.º 036.009.673-55, cédula de identidade n.º 20044009017570 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, inscrito no CNPJ n.º 05.461.368/0001-70, com sede na Rua: Barra Nova, n°1000, Bairro: Jardim das Oliveiras, Cj. Tancredo Neves – Fortaleza/CE, tendo como Presidente, a **Sra. MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do RG n°94002157983 SSP/CE, inscrito no CPF n°: 191.806.323-00, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 SDHDS**, originário do **Processo N.º P029112/2022**, na forma e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração n° 003/2021), promovendo a prorrogação no seu prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias (**11 de março de 2022 a 08 de junho de 2022**) e uma suplementação financeira, passando o valor total do termo aditivo a ser de R\$2.253.780,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais), deliberado e aprovado através da Resolução n°26/2022 emitida pelo Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Termo de Colaboração n° 003/2021, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Federal n° 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “a” e “c” e §§3º,5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal n° 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR n° 01/2021, na Resolução n°26/2022 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no parecer jurídico, na justificativa técnica apresentadas no processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n° 003/2021, com a prorrogação de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do prazo final de 11 de março de 2022, alterando o prazo final da vigência para **08 de junho de 2022**, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho, deliberado e aprovado através da Resolução n°26/2022 emitida pelo Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2022..

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo, são da monta de R\$2.253.780,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.660.0000.00.00 1.500.0000.00.01 1.665.0000.01.00

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, que a tudo assistiram, passando a ter validade a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de março de 2022.

<Assinado Digitalmente>

**Maria Simone Fernandes de Oliveira**  
Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS

<Assinado Digitalmente>

**Dimitri Rabelo Batista de Castro**  
Secretária Municipal dos Direitos Humanos  
e Desenvolvimento Social – SDHDS  
Secretário Executivo

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Carlos Roberto do Vale Carvalho  
CPF nº: 210.997.313-72

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Roberto Bezerra Carvalho  
CPF nº: 054.395.843-40

Visto: \_\_\_\_\_  
**Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**  
Coordenador Jurídico SDHDS – OAB/CE nº 16.416



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PYBSBM18

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1201145 e código PYBSBM18

**ASSINADO POR:**

MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA:19180632300 em 08/03/2022

FRANCISCO ROBERTO BEZERRA CARVALHO FILHO:05439584340 em 08/03/2022

ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR em 08/03/2022

CARLOS ROBERTO DO VALE CARVALHO:21099731372 em 09/03/2022

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 14/03/2022